



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### LEI N° 5.361/2009

***Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Fundação Pró-Lar de Jacareí, um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a atender a criação de elementos de despesas para edificação de moradias populares, bem como cobrir os custos para implementação destas novas ações.

**Parágrafo único.** As alterações aprovadas nesta Lei serão devidamente incorporadas na Lei nº 4.936/2005, que “*dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jacareí, para o período de 2006/2009*”, Lei nº 5.246/2008, que “*dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o ano de 2009 e dá outras providências*”, e Lei nº 5.325/2008, que “*estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício financeiro de 2009*”.

**Art. 2º** Para efeito de execução orçamentária, o crédito ora aberto classificar-se-á da seguinte forma:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**LEI Nº 5.361/2009 - FIs. 02**

<b>06.01</b>		<b>PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR</b>	
<b>06.01.01</b>		<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA.</b>	
<b>16.482.0026.1101</b>		<b>Tesouro /construção de moradias populares</b>	
<b>4.4.90.61.00</b>	<b>aquisição de imóveis</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.1101		Convênios Estaduais /Construção de moradias populares	
4.4.90.61.00	aquisição de imóveis	+R\$	1.000,00
<b>16.482.0026.1101</b>		<b>Convênios Federais / Construção de Moradias Populares</b>	
<b>4.4.90.61.00</b>	<b>aquisição de imóveis</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.1101		Recursos da Adm. Indireta / Construção de Moradias Populares	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	+R\$	1.000,00
<b>16.482.0026.1101</b>		<b>Tesouro / Construção de moradias populares</b>	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.1101		Convênios Estaduais / Construção de moradias populares	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	+R\$	1.000,00
<b>16.482.0026.1101</b>		<b>Convênios Federais / Construção de moradias populares</b>	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.1101		Recursos da Adm. Indireta/ Construção de Moradias populares	
3.3.90.30.00	Material de consumo	+R\$	1.000,00
<b>16.482.0026.1101</b>		<b>Tesouro / Construção de Moradias populares</b>	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de consumo</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.1101		Recursos da Adm. Indireta/ Construção de Moradias populares	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros P. Jurídica	+R\$	1.000,00
<b>16.482.0026.1101</b>		<b>Tesouro/ Construção de Moradias populares</b>	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros P. Jurídica</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.1101		Recursos da Adm. indireta/ Construção de Moradias populares	



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**LEI Nº 5.361/2009 - FIs. 03**

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	+R\$	1.000,00
<b>16.482.0026.1101</b>		<b>Tesouro/ Construção de Moradias populares</b>	
<b>3.3.90.35.00</b>	<b>Serviços de consultoria</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.1065	Convênios Federais / Convênios com Governo Federal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	+R\$	1.000,00
<b>16.482.0026.1205</b>		<b>Convênios Estaduais / Convênios com Governo Estadual</b>	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>

<b>06.01</b>	<b>PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR JACAREÍ</b>		
<b>06.01.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>		
<b>16.482.0026.1205</b>	<b>Convênios Estaduais/ Parcerias com o Governo Estadual</b>		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.1101	Convênios Estaduais / Construção de moradias populares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	+R\$	1.000,00
<b>16.482.0026.1101</b>	<b>Recursos da Adm. Indireta / Construção de moradias populares</b>		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.1101	Tesouro / Construção de moradias populares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	+R\$	1.000,00
<b>16.482.0026.1101</b>	<b>Convênios Estaduais / Construção de moradias populares</b>		
<b>4.4.90.61.00</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.1101	Recursos da Adm. Indireta / Construção de moradias populares		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	+R\$	1.000,00
<b>16.482.0026.1101</b>	<b>Convênios Federais / Construção de moradias populares</b>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### LEI Nº 5.361/2009 - Fls. 04

<b>4.4.90.61.00</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.1175		Convênios Estaduais / Remoção em área de risco	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros P. Jurídica	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<b>16.482.0026.1175</b>		<b>Recursos da Adm. Indireta/ Remoção em área de risco</b>	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros P. Jurídica</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.1175		Tesouro / Remoção em área de risco	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros P. Jurídica	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<b>16.482.0026.1175</b>		<b>Convênios Estaduais / Remoção em área de risco</b>	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.1175		Recursos da Adm. Indireta / Remoção em área de risco	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<b>16.482.0026.1175</b>		<b>Tesouro / Remoção em área de risco</b>	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.2277		Recursos da Adm. Indireta / Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social	
3.3.90.14.00	Diárias - pessoal civil	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<b>16.482.0026.2277</b>		<b>Recursos da Adm. Indireta / Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social</b>	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de consumo</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.2277		Recursos da Adm. Indireta / Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### LEI Nº 5.361/2009 - FIs. 05

	como locomoção		
<b>16.482.0026.2277</b>		<b>Recursos da Adm. Indireta / Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social</b>	
<b>3.3.90.35.00</b>	<b>Serviços de Consultoria</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.2277		Recursos da Adm. Indireta / Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social	
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – P. Física	+R\$	1.000,00
<b>16.482.0026.2277</b>		<b>Recursos da Adm. Indireta / Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social</b>	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros – P. Jurídica</b>	<b>+R\$</b>	<b>1.000,00</b>
16.482.0026.2277		Recursos da Adm. Indireta / Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	+R\$	1.000,00

**Art. 3º** As despesas de que trata o artigo 2º desta Lei serão cobertas com recursos provenientes de convênios e dos constantes no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como da anulação parcial do saldo da seguinte dotação orçamentária:

**06.01 Presidência da Fundação Pró-Lar de Jacareí**

**06.01.01 Gabinete da Presidência da Fundação Pró-Lar de Jacareí**

**16.482.0026.1101 Construção de Moradias Populares**

**4490.61.0 Aquisição de Imóveis.**

**Art. 4º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite necessário, nos termos da legislação vigente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### LEI Nº 5.361/2009 - FIs. 06

**Art. 5º** - As despesas de que trata o *caput* do art. 1º dispõem de suficientes dotações, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE DE 2009.

**HAMILTON RIBEIRO MOTA**  
**Prefeito Municipal**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL HAMILTON RIBEIRO MOTA.**